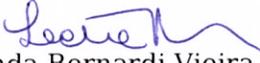


**DESPACHO SECRETARIAL nº 311/2015**

**Referente ao protocolado nº 11.305.515-4.**

1. Com fundamento no art. 101 e parágrafo único, da Lei 15.608, de 16 de agosto de 2007, na Lei Estadual nº 16.595, de 26 de outubro de 2010 e, com base nas Informações nº 1.287/2015-NJA/SEDS (fls. 112 a 114) e nº 862/2015-DG/SEDS (fl. 115), **reconheço o dever de pagar** ao senhor Jovelino das Virgens Ferreira, a título indenizatório, e, **autorizo a realização da despesa** no valor de R\$ 9.610,20 (nove mil, seiscentos e dez reais e vinte centavos), referente aos alugueis do período de maio a outubro de 2015, do imóvel onde está instalada a Agência do Trabalhador de Ubiratã.
2. Tal medida fica condicionada ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, devendo as certidões de regularidade fiscal e trabalhista, estarem válidas e vigentes no momento do pagamento.
3. Publique-se de acordo com a legislação vigente.

Curitiba, 18 de dezembro de 2015.



Fernanda Bernardi Vieira Richa  
**Secretária de Estado do Trabalho  
e Desenvolvimento Social**